



AÇÃO NOS QUINZE MUNICÍPIOS-SEDE DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, BRASIL.

Camila Brandi de Souza, Igor Blumer Marangone, Manuella Soares Ramalho,
Marcelo Antonio Chaves e Rodrigo Fagundes Sardinha Benettão.

camsaesp@sp.gov.br

Arquivo Público do Estado

Departamento de Gestão do

Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo

São Paulo, Brasil - 1º de setembro de 2011

Este trabalho apresenta a ação desenvolvida pelo Centro de Assistência aos Municípios junto aos quinze municípios-sede das regiões administrativas do Estado de São Paulo, com o objetivo de auxiliá-los na implantação ou aprimoramento de uma política de gestão documental, de forma que possam servir de modelo para as Prefeituras e Câmaras Municipais da região.

Esta ação é parte integrante do Programa de Institucionalização de Arquivos Públicos Municipais, desenvolvido, desde 2001, pelo Departamento de Gestão do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo/Arquivo Público do Estado, por meio de seu Centro, que possui a atribuição de prestar assessoria aos municípios paulistas na implementação da gestão documental, e tem como parceiro o Ministério Público estadual, de quem é órgão técnico-consultivo e com quem, através das promotorias de Justiça nos municípios, tem uma ação integrada neste trabalho de proteção do patrimônio documental do Estado.

Considerando a abrangência do Estado de São Paulo, que tem 645 municípios divididos em quinze regiões administrativas, a metodologia adotada prevê a aproximação com estas quinze Prefeituras e Câmaras Municipais, por meio de contatos telefônicos e mensagens eletrônicas, visando identificar os principais atores envolvidos. Em seguida, são realizadas visitas técnicas para aplicação de formulário de diagnóstico e reuniões com a alta administração dos Poderes Executivo e Legislativo, com vistas a assegurar o comprometimento com o trabalho. Estas etapas subsidiam a definição de planos de ação específicos para cada realidade. A orientação



IX CAM

9º Congreso de Archivología del Mercosur

individual e permanente com base nestes instrumentos estratégicos é um importante mecanismo de atuação, pois permite ao Centro de Assistência aos Municípios consolidar uma rede de experiências-modelo por todo Estado e, desta forma, irradiar a política de arquivos e gestão de documentos a um maior número de municípios.

1. Introdução

A Constituição Federal brasileira prevê, no seu artigo 216, que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. E no seu parágrafo 2º, prevê que cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

Esta lei, que existe desde 8 de janeiro de 1991, é a chamada *lei federal de arquivos*, Lei nº 8.159/91, e no *caput* do artigo 17, se estabelece que a administração da documentação pública ou de caráter público compete às instituições arquivísticas federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais. Estabelece também, no parágrafo 4º, que são arquivos municipais o arquivo do Poder Executivo e o arquivo do Poder Legislativo.

No entanto, foi apurado em um levantamento realizado, em 2000, pela Fundación Histórica Tavera, que dentre os três entes federativos, os municípios são os que apresentam maior descumprimento da legislação, havendo uma porcentagem muito pequena (17%) de arquivos municipais devidamente instituídos no Brasil.

Para alterar este quadro, o Departamento de Gestão do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo/Arquivo Público do Estado, por meio de seu Centro de Assistência aos Municípios, vem, desde 2001, desenvolvendo o Programa de Institucionalização de Arquivos Públicos Municipais. Com isso, conseguiu-se aumentar o número de arquivos públicos municipais, no Estado de São Paulo, de 36, em 2000, para 78, em 2010, segundo dados do Centro, representando acréscimo de mais de 100%.

Assim, para chegar aos 645 municípios deste Estado, tomou-se como estratégia conhecer a prática realizada nos 15 municípios-sede de Regiões Administrativas do Estado de São Paulo,



IX CAM

9º Congreso de Archivología del Mercosur

e tentar, por meio deles, implementar modelos de gestão pública para suas regiões, sendo esta ação apresentada neste trabalho.

2. Revisão Bibliográfica

Este trabalho empírico visa apresentar uma ação para potencializar o projeto para atender à legislação brasileira e paulista, tendo como base a Constituição Federal, o Código Penal brasileiro, a Lei nº 8.159/81, a Lei nº 9.605/98, os Decretos do Estado de São Paulo, dentre eles o Decreto nº 54.276/09, as Instruções Normativas do Departamento de Gestão do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo/DG-SAESP e as Resoluções do Conselho Nacional de Arquivos/CONARQ, especialmente as Resoluções nº 13 e nº 27.

Como já mencionado, a ação apresentada neste trabalho faz parte de um programa permanente que, desde o seu início, tem como base teórica os estudos de diversas instituições, como o próprio Arquivo Público do Estado, o Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ -, e instituições estrangeiras.

As obras de Oliveira (2007) e Machado & Camargo (2000), respectivamente, “Planos de Classificação e Tabelas de

Temporalidade de Documentos para Administrações Públicas Municipais” e “Como implantar arquivos públicos municipais”, são referências importantes nesta implantação das políticas de arquivos municipais.

3. Metodologia

O Programa de Institucionalização de Arquivos Públicos Municipais é desenvolvido desde 2001 e, como forma de se aproximar dos 645 municípios, está realizando este trabalho junto às quinze sedes de Regiões Administrativas do Estado.

As Regiões Administrativas do Estado de São Paulo foram criadas pelo Decreto estadual nº 48.162/67 e, atualmente, após a atualização pelo Decreto nº 32.141/90, as suas sedes são: São Paulo, Araçatuba, Araraquara, Barretos, Bauru, Campinas, Franca, Marília, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, e Sorocaba.

A equipe técnica do Centro de Assistência aos Municípios - CAM foi dividida para atender estas regiões e ficar responsável pelas etapas do programa. É a primeira ação proativa realizada pelo Centro, independente de requisição do



IX CAM

9º Congreso de Archivología del Mercosur

Ministério Público, do qual é órgão técnico-consultivo, ou do próprio município.

As etapas são as seguintes:

a) contato com os responsáveis pelos arquivos na Prefeitura e Câmara Municipal.

A equipe contata, através de ligações telefônicas e envios de mensagens eletrônicas, explicando a ação e fazendo uma análise preliminar da situação presente na política pública de arquivos daquela localidade.

b) estudo da legislação municipal.

Com as informações coletadas, analisa-se a legislação, preparando-se para a visita técnica.

c) visita ao município durante dois dias.

Parte da equipe técnica se locomove para a localidade onde são realizadas as seguintes fases:

Com o Poder Executivo:

1- reuniões com responsáveis pelos diversos arquivos da prefeitura, que, muitas vezes, são ligados a diferentes secretarias. Nos casos em que as

Comissões de Avaliação de Documentos de Arquivo já estão instituídas, as reuniões são marcadas com estas.

2- visita técnica aos arquivos e seus acervos: procura-se visitar a totalidade dos acervos existentes. Não sendo possível, visitam-se os mais expressivos. Neles, é aplicado um questionário para diagnosticar sobre corpo técnico, quantidade e suporte da documentação, condição do seu acondicionamento e consulta.

Com o Poder Legislativo:

1- reunião com responsáveis pelo arquivo da Câmara Municipal.

2- visita técnica ao arquivo: por conta de sua produção documental, normalmente o arquivo encontra-se em um único depósito.

d) elaboração de um parecer com o diagnóstico da situação atual.

Elabora-se um parecer para o Poder Executivo e outro para o Poder Legislativo, como forma de apontar incoerências, inobservância da legislação vigente e pontos a serem melhorados e estimulados.

e) acompanhamento permanente.



IX CAM

9º Congreso de Archivología del Mercosur

Esta ação faz parte do Programa Permanente, por isso, a assistência é contínua, através de contato telefônico, correio eletrônico, reuniões e visitas técnicas.

A etapa das visitas aos municípios ocorre entre agosto e outubro de 2011. As demais etapas são subsequentes.

4. Resultados e discussão

O Programa Permanente de Institucionalização de Arquivos Públicos Municipais já rende boas experiências nestes últimos dez anos, e esta ação com os municípios-sede irá potencializar este programa, pois é uma tendência que os municípios menores se espelhem nos maiores e mais influentes em suas políticas de gestão pública.

Até a presente data foram visitados cinco municípios e contatados para esta ação outros cinco. E a experiência vem sendo positiva, os representantes vêm se mostrando solícitos, apresentando suas experiências, sendo também um crescimento para o Centro.

A idéia de Sistema Municipal de Arquivos está presente em três municípios visitados, faltando oficialização em dois

deles, e instrumentos de gestão documental no outro.

Há casos em que o Sistema está oficializado, no entanto, não foi posto em prática, e mesmo com a existência de instrumentos de Gestão Documental, não há mas sem uma integração entre secretarias para sua oficialização e prática.

Um cenário constante nos municípios paulistas é a cisão entre arquivos voltados para documentos com idades correntes e intermediárias, e arquivos permanentes, muitas vezes chamados históricos. Estes, normalmente ligados às secretarias municipais de cultura, não cumprem, em geral, seu papel de arquivo permanente, mas apenas de histórico, onde se encontram documentos que foram considerados como históricos sem uma análise dentro de uma política de gestão documental, e que, se oficializada e aplicada o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade, poderiam ter documentos a serem eliminados.

No entanto, a conscientização de necessidade de uma política de arquivos como forma de eficiência na gestão pública está presente na maioria dos casos.



IX CAM

9º Congreso de Archivología del Mercosur

No Poder Legislativo, o cenário é interessante. Está sendo observado que a política de arquivos é recente e surgiu por necessidade administrativa, de organização, acesso e resguardo jurídico.

Nos locais visitados, observa-se a organização e a guarda, entretanto, a massa documental está sendo acumulada por falta de instrumentos de gestão documental específico para estes tipos documentais produzidos.

Esta ação nas Câmaras Municipais servirá para a formulação de um plano de classificação e uma tabela de temporalidade de documentos que sirva de modelo para o Poder Legislativo dos municípios paulistas.

5. Conclusões e recomendações

Esta é uma típica ação de federalismo cooperativo, pois, é prevista pela Constituição Federal, a competência comum entre todos os entes federativos para proteger os documentos e outros bens de valor histórico e cultural (art. 24, inciso III).

E é atribuição do Centro de Assistência aos Municípios, por conta do artigo 15 do Decreto estadual nº 54.276/09, prestar orientação técnica e elaborar estudos

sobre a situação da política de arquivos nos municípios.

E é isso que visa esta ação, auxiliar, trocar experiências em matéria de políticas de arquivos municipais. Não é um trabalho de auditoria, mas sim de assistência. No entanto, é um trabalho eficiente de conscientização, garantido pelo Termo de Cooperação Técnica existente entre Arquivo Público do Estado, desde 2000, e esta instituição tem competência para garantir o cumprimento da lei através de instrumentos como inquérito civil e ação civil pública.

Também não se pode esquecer que na Lei federal de arquivos, nº 8.158/91, no parágrafo 4º do artigo 17, está previsto que são arquivos municipais o arquivo do Poder Executivo e o arquivo do Poder Legislativo. Por isso, o cuidado de contatar e visitar ambos os poderes.

O objetivo é cumprir a legislação, garantindo uma política de gestão documental que garanta o acesso da população, a transparência da administração, a comprovação de direitos e preservação da memória.

6. Referências Bibliográficas



IX CAM

9º Congresso de Archivología del Mercosur

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Política Pública de Arquivos e Gestão Documental do Estado de São Paulo**. São Paulo: Arquivo Público do Estado, 2010. Disponível em: http://www.arquivoestado.sp.gov.br/saes_publicacoes.php.

BRASIL. **Código Penal**. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848compilado.htm

BRASIL. Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm

BRASIL. **Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm.

BRASIL. **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9605.htm.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. **Resolução nº 13, de 16 de junho de 2008**. Dispõe sobre o dever do Poder Público, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de criar e manter Arquivos Públicos, na sua específica esfera de competência, para promover a gestão, a guarda e a

preservação de documentos arquivísticos e a disseminação das informações neles contidas. Disponível em: <http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=64&sid=46>

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. **Resolução nº 27, de 9 de fevereiro de 2001**. Dispõe sobre a implantação de uma política municipal de arquivos, sobre a construção de arquivos e de websites de instituições arquivísticas. Disponível em: http://www.conarq.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?from_info_index=21&infoid=245&sid=46

MACHADO, Helena Correa e CAMARGO, Ana Maria de Almeida. **Como implantar arquivos públicos municipais**. Projeto Como Fazer. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa Oficial, 2000. Disponível em: http://www.arquivoestado.sp.gov.br/saes/texto_pdf_12_Como%20implantar%20arquivos%20publicos%20municipais.pdf

OLIVEIRA, Daise Aparecida. **Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos para as Administrações Públicas Municipais**. São Paulo: Arquivo Público do Estado, 2007. Disponível em: http://www.arquivoestado.sp.gov.br/saes/Livro_Daise.pdf